

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5007289-56.2022.8.21.0004
Juízo da 1ª Vara Cível de Bagé/RS

Recuperanda:

Matadouro Frigorífico Producarne Ltda.

Maio de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Informações Processuais.....	3
2. Informações sobre a Recuperanda	9
3. Análise Financeira	17
4. Informações Adicionais	22
5. Anexos.....	25

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Informações Processuais
- 1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais
- 1.5. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis do **MATADOURO FRIGORIFICO PRODUCARNE LTDA.**
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

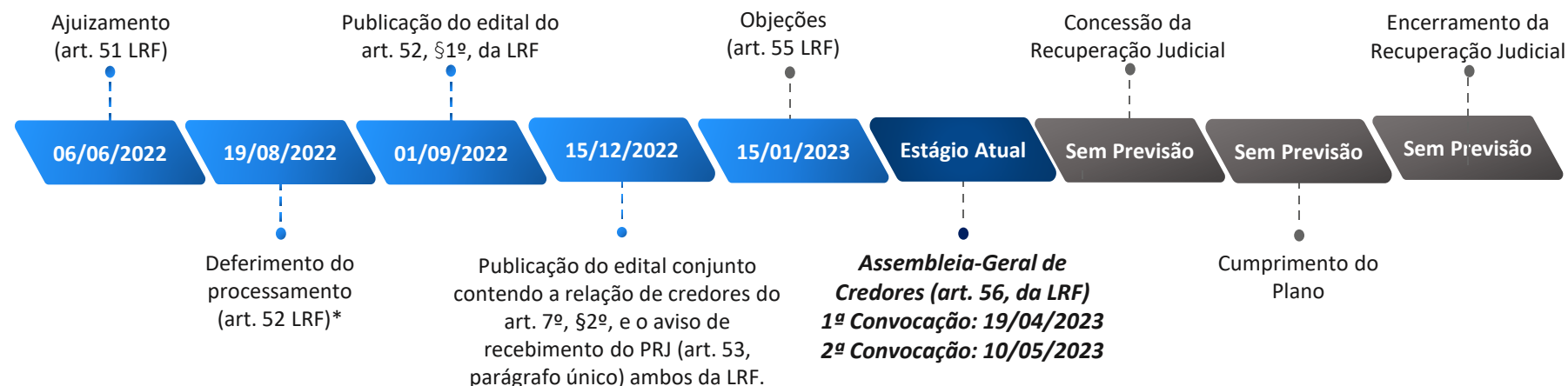
Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Ainda, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi substancialmente fundamentado na **Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ")**. A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelo administrador judicial.

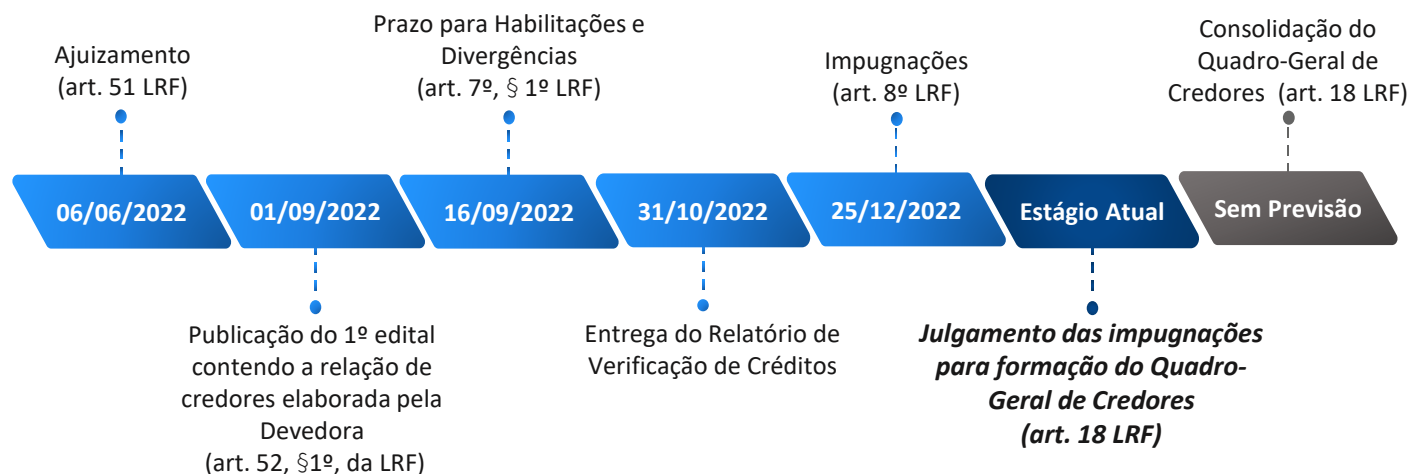
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

1.2 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



* Tendo como dies a quo a data da decisão que deferiu o processo de recuperação judicial, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findou em 15/02/2023. A prorrogação do stay period por mais 180 dias está em discussão nos autos.

1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram desde o último relatório de atividades.

Data do Evento	Conteúdo	Autos
15/03/2023	Manifestação da Administração Judicial para juntada do quarto Relatório Mensal de Atividades	Evento 149
16/03/2023	Decisão judicial concedendo vista ao Ministério Público	Evento 150
17/03/2023	Promoção do Ministério Público reiterando sua concordância com a convocação da Assembleia-Geral de Credores, bem como opinando pela intimação dos credores quanto ao quarto Relatório Mensal de Atividades	Evento 153
16/02/2023	Decisão judicial determinando a convocação da Assembleia-Geral de Credores para os dias 19/04/2023 (primeira convocação) e 10/05/2023 (segunda convocação), bem como deferindo a prorrogação do <i>stay period</i> até o dia 14/08/2023, ou até encerramento do ato assemblear, o que ocorrer antes	Evento 158
04/04/2023	Encaminhamento do Edital de Convocação de Assembleia-Geral de Credores para disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico	Evento 168
04/04/2023	Promoção do Ministério Público registrando ciência da decisão de Evento 158	Evento 172
04/04/2023	Manifestação da Administração Judicial para requerer a juntada de novo Edital de Convocação de Assembleia-Geral de Credores ante a disponibilização do edital anterior em dissintonia com o prazo de antecedência mínima de quinze dias previsto pelo art. 36, da LREF	Evento 174
05/04/2023	Decisão judicial para determinar sem efeito a Assembleia-Geral de Credores anteriormente convocada, bem como para intimar as partes interessadas a respeito das novas datas apresentadas pela Administradora Judicial	Evento 180
06/04/2023	Promoção do Ministério Público registrando ciência quanto às novas datas designada para realização das Assembleia-Geral de Credores	Evento 200
06/04/2023	Manifestação da Recuperanda requerendo seja autorizado o uso de termos de adesão como meio de participação na Assembleia-Geral de Credores	Evento 204
06/04/2023	Juntada de modelo de termo de adesão pela Devedora	Evento 205
19/04/2023	Decisão judicial determinando a convocação da Assembleia-Geral de Credores para os dias 10/05/2023 (primeira convocação) e 19/06/2023 (segunda convocação), bem como acolhendo o uso de termos de adesão para fins de cômputo de presença e de voto no conclave	Evento 214
20/04/2023	Encaminhamento do Edital de Convocação de Assembleia-Geral de Credores para disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico	Evento 227
04/04/2023	Promoção do Ministério Público registrando ciência da decisão de Evento 227	Evento 230
04/04/2023	Ofício expedido pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Bagé/RS informando a expedição de Certidões de Habilitação de Crédito no âmbito da Reclamatória Trabalhista nº 5007289-56.2022.8.21.0004	Evento 232

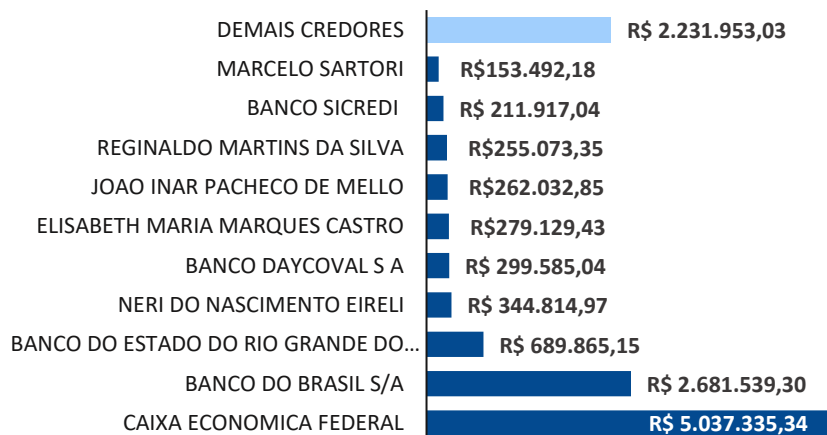
1.4 Créditos Concurrais e Extraconcurrais

CRÉDITOS CONCURSAIS

Conforme edital do art. 7º da LRF, o **PASSIVO TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL** corresponde a **R\$ 12.446.737,68**, divididos entre **133 credores**.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Créditos Trabalhistas (2,3%; R\$ 285.581,99)**, **Classe III – Créditos Quirografários (95,9%; R\$ 11.932.735,51)** e **Classe IV – Créditos ME/EPP (1,8%; R\$ 228.420,18)**.

O gráfico a seguir apresenta os 10 principais credores deste processo. Verifica-se que o montante devido somente a esses credores já representa cerca de 82% de todo passivo concursal. Adicionalmente, observa-se que os principais créditos dizem respeito a dívidas com **instituições financeiras e fornecedores**.



CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

No que se refere ao **PASSIVO FISCAL**, esta Equipe verificou os seguintes débitos:

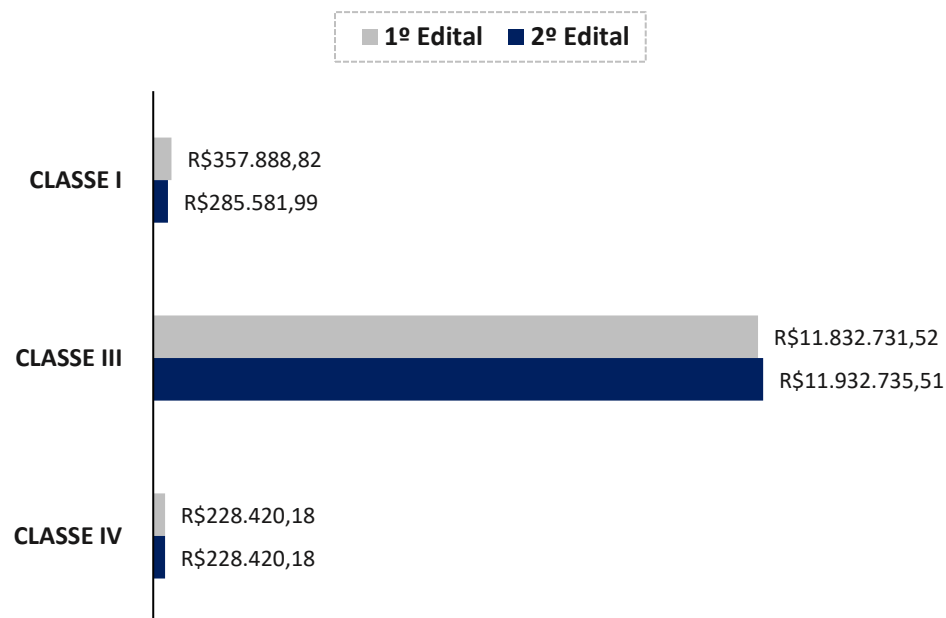
TRIBUTO	Escrituração Contábil (28/02/2023)
INSS em aberto (Receita Federal)	R\$ 535.468,44
FGTS	R\$ 154.094,79
Parcelamento INSS	R\$ 474.290,90
Parcelamento FUNRURAL	R\$ 723.447,16
Outros impostos em aberto	R\$ 70.015,55
Total	R\$ 1.957.316,84

Em consulta realizada à Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no dia 02 de maio de 2023, não se verificou a existência de dívida ativa perante a União ou ao SEFAZ-RS.

*Os créditos apresentados na tabela estão em conformidade com o edital do art. 7º da LRF.

A Lista completa pode ser consultada [AQUI](#).

1.5 Etapa Administrativa de Verificação de Créditos



	1º Edital	2º Edital	Δ
CLASSE I	R\$ 357.888,82	R\$ 285.581,99	-20%
CLASSE III	R\$ 11.832.731,52	R\$ 11.932.735,51	1%
CLASSE IV	R\$ 228.420,18	R\$ 228.420,18	0%
TOTAL	R\$ 12.419.040,52	R\$ 12.446.737,68	0,2%

Durante a fase extrajudicial de verificação de créditos, a Administração Judicial analisou as habilitações e divergências recebidas, bem como a higidez dos créditos declarados na lista de credores inicialmente apresentada pela Recuperanda.

Tal procedimento se deu mediante exame documental e a validação dos registros contábeis. Como resultado, apresentou-se uma nova relação de credores com as alterações pertinentes.

O gráfico ao lado apresenta um comparativo dos valores anteriormente arrolados pela Recuperanda e dos valores atualizados de acordo com a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial.

Os créditos de todos os 63 credores trabalhistas foram analisados e, dessa forma, verificou-se que a Recuperanda havia inicialmente arrolado valores de INSS e, portanto, de natureza extraconcursal. Portanto, **a principal alteração na Etapa Administrativa de Verificação de Créditos decorre da exclusão dos valores devidos a título de INSS para os credores arrolados na Classe I.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Informações Gerais
- 2.2. Histórico da Recuperanda
- 2.3. Quadro Funcional
- 2.4. Reunião com a Administração
- 2.5. Visita na Recuperanda

MATADOURO FRIGORÍFICO PRODUCARNE LTDA.

CNPJ: 10.606.182/0001-00



Matriz: BR-293, Km 186 mais 300 metros, s/n.º
Sociedade Empresária Limitada
Capital Social: R\$ 1.000.000,00
Sócio administrador: Edson Endres



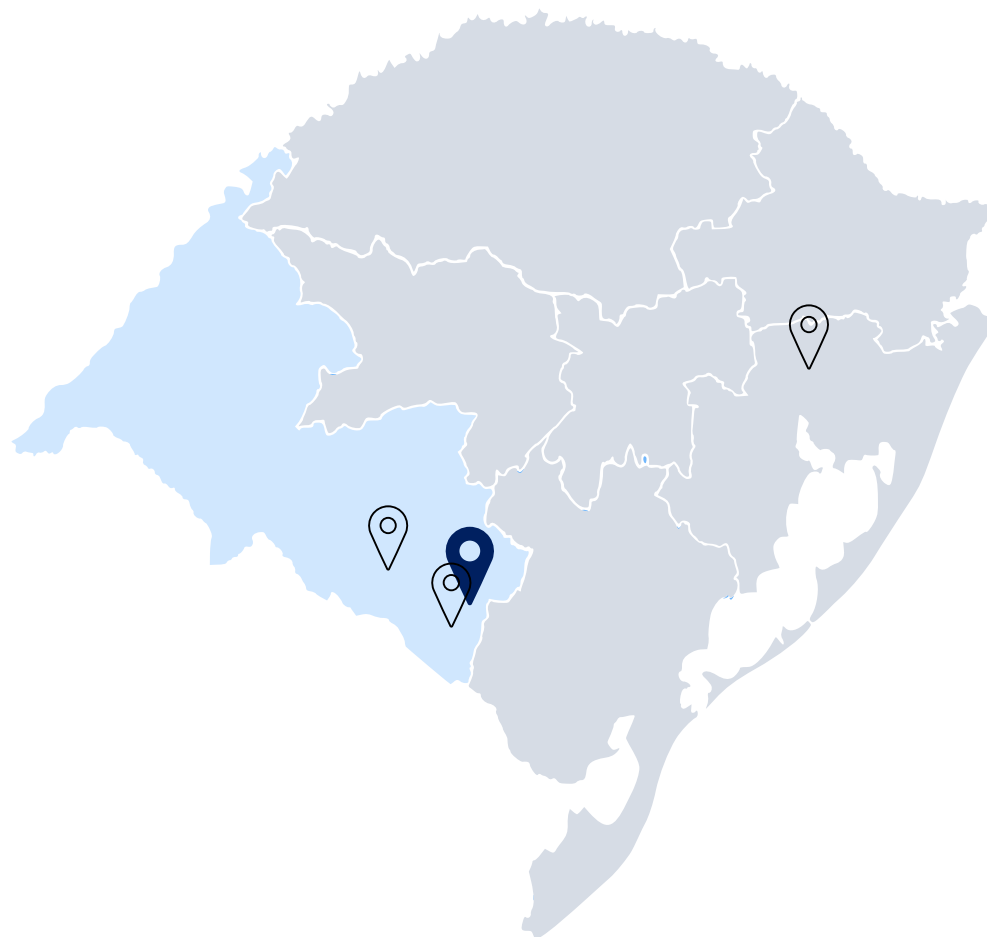
filial sob o CNPJ n.º 10.606.182/0002-83, situada na
Rua Julio de Castilhos, 2683, sala 03, Dom Pedrito/RS;



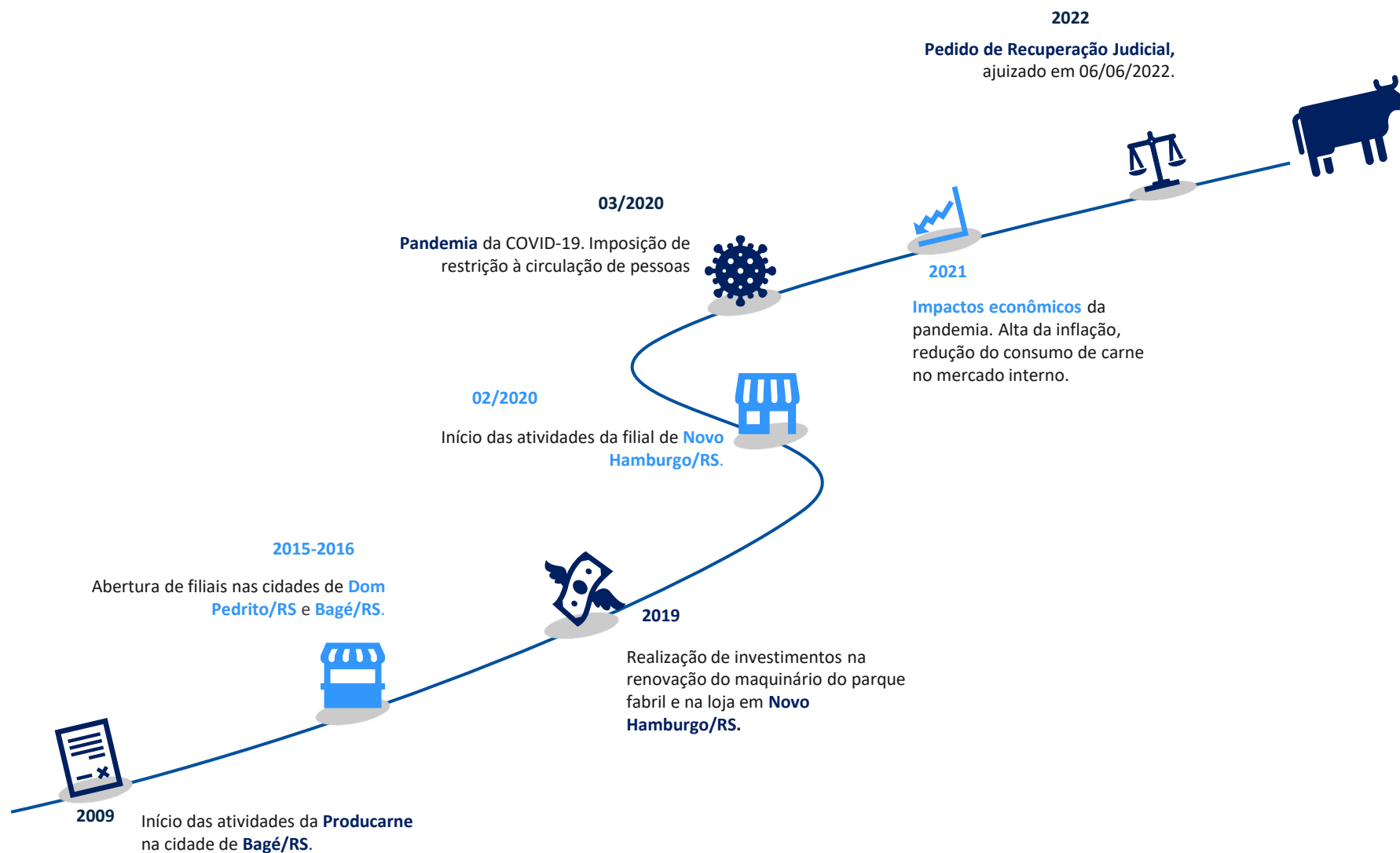
filial sob o CNPJ n.º 10.606.182/0003-64, situada
na Rua Barão do Amazonas, 769, Bagé/RS;



filial sob o CNPJ n.º 10.606.182/0004-45, situada na
Rodovia BR-116, 7455, sala 07, Novo Hamburgo/RS.;



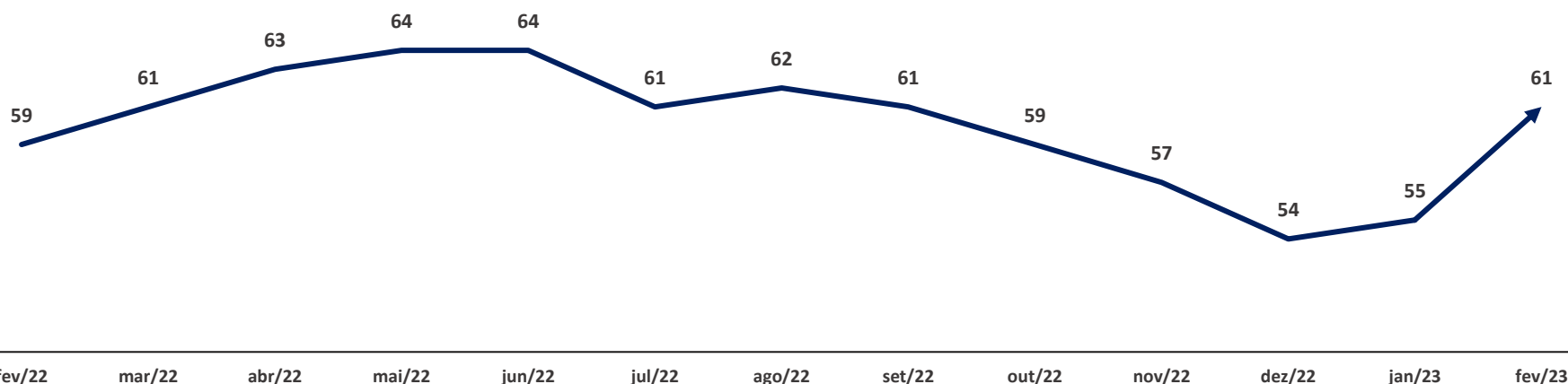
2.2 Histórico



2.3 Quadro Funcional

A seguir é apresentada graficamente a evolução do quadro funcional da Recuperanda a partir do mês de **fevereiro de 2022** até o mês de **fevereiro de 2023**:

	Matriz			Filial Dom Pedrito			Filial Bagé			Filial Novo Hamburgo			Geral		
	Admissões	Demissões	Geral CLT	Admissões	Demissões	Geral CLT	Admissões	Demissões	Geral CLT	Admissões	Demissões	Geral CLT	Admissões	Demissões	Geral CLT
fev/22	0	1	51	0	0	2	0	1	4	0	0	0	0	2	59
mar/22	5	3	53	0	0	2	0	0	4	0	0	0	5	3	61
abr/22	2	0	55	0	0	2	0	0	4	0	0	0	2	0	63
mai/22	1	0	56	0	0	2	0	0	4	0	0	0	1	0	64
jun/22	0	0	56	0	0	2	0	0	4	0	0	0	0	0	64
jul/22	0	2	54	0	0	2	0	1	3	0	0	0	0	3	61
ago/22	1	0	55	0	0	2	0	0	3	0	0	0	1	0	62
set/22	0	1	54	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	1	61
out/22	0	2	52	1	1	2	0	0	3	0	0	0	1	3	59
nov/22	1	3	50	1	1	2	0	0	3	0	0	0	2	4	57
dez/22	0	3	47	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	3	54
jan/23	1	2	48	0	0	2	0	0	3	0	1	1	1	3	55
fev/23	6	0	48	0	0	2	0	0	3	1	1	2	7	0	62



2.4 Fiscalização das Atividades – Reunião com a Administração



No dia **27 de março de 2023**, a Administração Judicial participou de reunião virtual com a assessoria contábil da Devedora, de forma a acompanhar os resultados e principais acontecimentos do primeiro trimestre do ano vigente.

Na oportunidade, foi relatado que a principal fonte de receitas da Empresa continua sendo a venda de carne embalada, seguido pela carne in natura. Em janeiro de 2023, a Recuperanda reduziu o volume de compras junto a fornecedores em virtude dos estoques remanescentes de dezembro.

Nesta toada, o Sr. Edson (sócio administrador) reforçou a necessidade de captação de capital externo para financiar as atividades e aumentar o volume de compras de bovinos e, consequentemente, abates.

Ato contínuo, houve a mudança de endereço da loja localizada na cidade de Novo Hamburgo. Em virtude disso, a loja permaneceu duas semanas fechada no mês de fevereiro fazendo com que o faturamento caísse R\$ 36 mil ante o mesmo período do último ano.

Dentre os pontos positivos na alteração do logradouro, o Sr. Edson frisa a redução de despesas com energia elétrica (cerca de R\$ 4 mil por mês), assim como melhores condições de pagamento do aluguel – o novo contrato prevê a carência de três meses, taxa de R\$ 300,00 e o valor mensal de R\$ 3.300,00.

Em contrapartida, a Sra. Isis expôs que o antigo endereço era mais seguro, de forma que houve necessidade de contratação de profissionais para acompanhar as vendedoras na saída da loja para fazerem depósitos.

Em relação ao antigo endereço, a Devedora não pagou a última parcela nem necessitou realizar eventuais benfeitorias – como pinturas. No entanto, foram despendidos cerca de R\$ 17 mil para realocar equipamentos da antiga loja para a nova.

Posteriormente, quanto aos custos e despesas, houve o acréscimo dos dispêndios com mão de obra devido à contratação de novos funcionários em decorrência do afastamento de outros.

Além disso, entre janeiro e março, houve a aquisição de equipamentos de proteção, assim como de cursos com o intuito de cumprir com as exigências fiscalizatórias do segmento.

Complementarmente, foi exposto o problema com perdas de produtos embalados à vácuo devido a furos nas embalagens. Assim, a Empresa está empenhada em encontrar soluções para mitigar as referidas perdas, como o teste junto a diferentes fornecedores de plástico e a troca de embalagem para carnes com menor valor agregado.

Por último, o Sr. Edson explicou que é natural haver mais perdas desta natureza no verão, uma vez que a oxidação da carne ocorre de forma mais rápida.

2.4 Fiscalização das Atividades – Visita *in loco*

Complementarmente à reunião virtual, no dia **13 de abril de 2023**, a Equipe Técnica da Administração Judicial realizou visita *in loco* na matriz da Recuperanda no município de Bagé/RS, sendo recebida pela Sra. Isis (contadora), a fim de fiscalizar o andamento das atividades.

Primeiramente, em relação ao número de abates semanais, a representante da Devedora informou que a média está em torno de 60 bovinos e 100 ovinos, realizados entre 3 a 4 dias na semana. Ainda, informou que há espaço para 200 animais no curral da Empresa – além disso, caso haja suspeita de doenças, a Devedora conta com um espaço separado para o animal enfermo.

Tangente ao perfil do cliente, a representante da Devedora informou que antigamente cerca de 30% das vendas eram peças inteiras e hoje este número caiu para aproximadamente 10%.

Finalmente, com o intuito de identificar risco de fraude sendo cometida contra credores (art. 168 e art. 172 da LREF), integrantes da Equipe Técnica lançaram mão da metodologia “cliente oculto” (*mystery shopper*) nas lojas de Dom Pedrito e Bagé.

No presente caso, a utilização da diligência constatou que as notas fiscais emitidas vinculam o pagamento em favor do CNPJ da Devedora, conferindo a regularidade do processo de venda de mercadorias.

 **MATADOURO FRIGORIFICO PRODUCARNE LTDA.**
CNPJ: 10.606.182/0002-83 Inscrição Estadual: 0360063250
RUA JULIO DE CASTILHOS, 2683, GETULIO VARGAS, DOM PEDRITO, RS

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - Via Consumidor
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Contingência off-line da NFC-E

NFC-e nº: 18839 Série: 4 Data de Emissão: 14/04/2023 14:06:06
Consulte pela Chave de Acesso em <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE>

CHAVE DE ACESSO
4323 0410 6061 8200 0283 6500 4000 0188 3994 8357 4752

Protocolo de Autorização: 143230602448581

CONSUMIDOR
CPF: 859.005.240-00

Código	Descrição	Qtde	Un	VI Unit	VI Total
115080	FAROFA TRADICIONAL 200 GR SANTA MASSA	1	SC	9,55	9,55

Os registros fotográficos realizados no momento da visita estão expostos a seguir.

2.4 Fiscalização das Atividades – Visita *in loco*



Carne bovina



Carne bovina



Embalagem



Embalagem



Peças de carne bovina

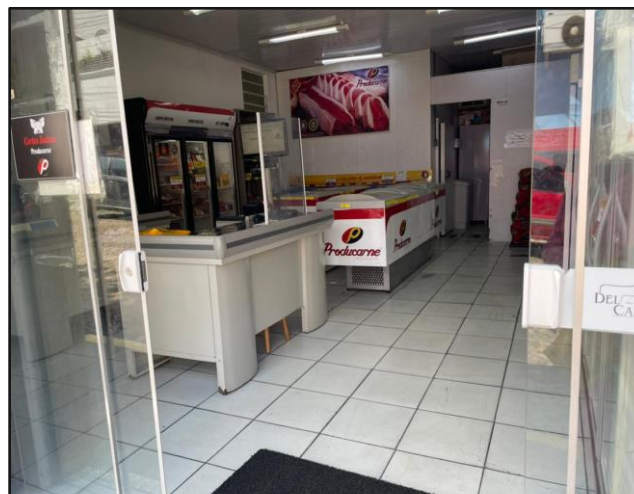


Produtos embalados

2.4 Fiscalização das Atividades – Visita *in loco*



Fachada loja Bagé



Loja Bagé



Produto embalado



Fachada loja Dom Pedrito



Loja Dom Pedrito



Loja Dom Pedrito

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. ANÁLISE FINANCEIRA

- 3.1. Balanço Patrimonial
- 3.2. Análise do Resultado
- 3.3. Análise Financeira
- 3.4. Títulos Protestados

3.1 Balanço Patrimonial (valores em R\$ mil)

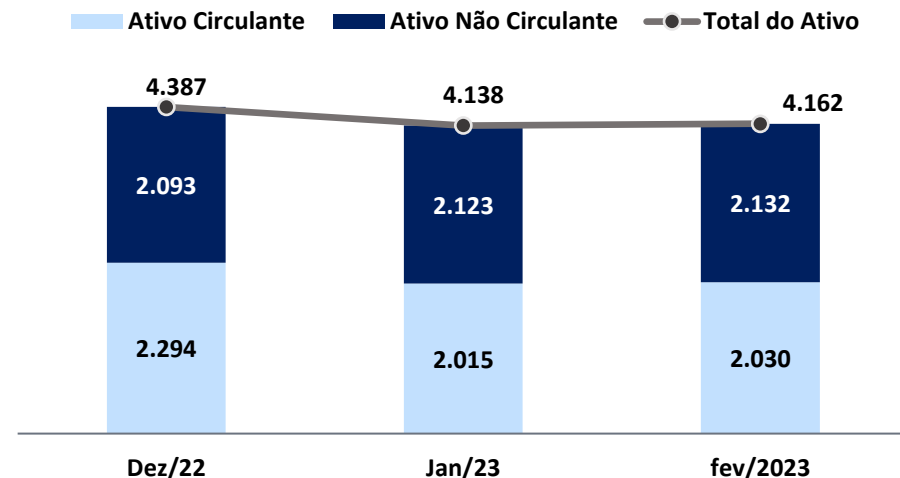
	Fev/23	AV%	AH%	Jan/23
Disponível	89	2%	59%	56
Clientes	528	13%	20%	439
Impostos a Recuperar	38	1%	15%	33
Estoques	952	23%	-9%	1.048
Outros Créditos	423	10%	-4%	439
Total do Ativo Circulante	2.030	49%	1%	2.015
Realizável a Longo Prazo	131	3%	2%	129
Investimentos	21	1%	0%	21
Imobilizado	1.965	47%	0%	1.958
Intangíveis	15	0%	0%	15
Total do Ativo Não Circulante	2.132	51%	0%	2.123
Total do Ativo	4.162	100%	1%	4.138

	Fev/23	AV%	AH%	Jan/23
Empréstimos e Financiamentos	6.919	40%	0%	6.904
Fornecedores	4.206	24%	0%	4.204
Obrigações Tributárias	70	0%	-64%	193
Obrigações Trabalhistas	1.413	8%	26%	1.120
Outras obrigações	834	5%	2%	818
Total do Passivo Circulante	13.442	77%	2%	13.239
	0			
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.912	17%	0%	2.912
Parcelamentos	1.004	6%	0%	1.004
Total do Passivo Não Circulante	3.916	23%	0%	3.916
Patrimônio Líquido	(13.196)	-77%	1%	(13.017)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.162	24%	1%	4.138

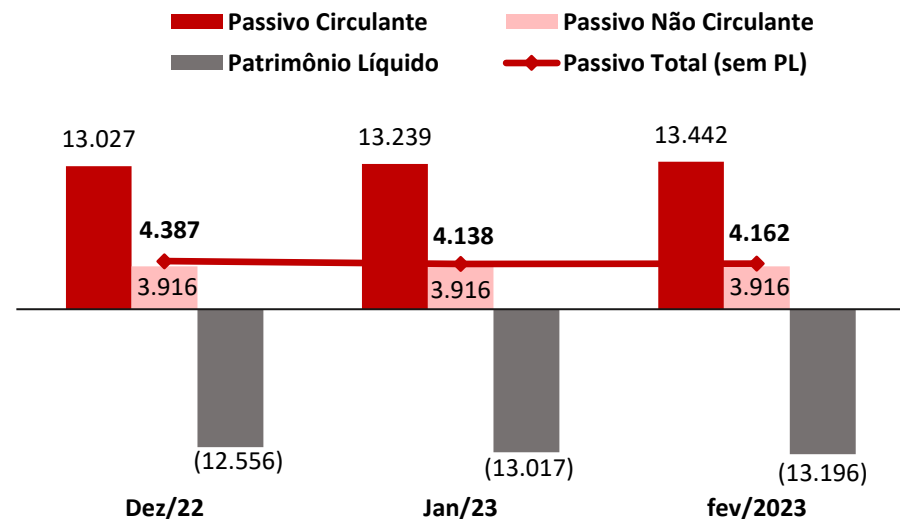
*AH% – variação do saldo de cada rubrica entre janeiro/2023 e fevereiro/2023;

*AV% – representatividade do saldo de cada rubrica em relação ao total do Passivo (desconsiderando PL) e Ativo.

EVOLUÇÃO DO ATIVO (R\$ mil)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO (R\$ mil)



3.2 Análise do Resultado

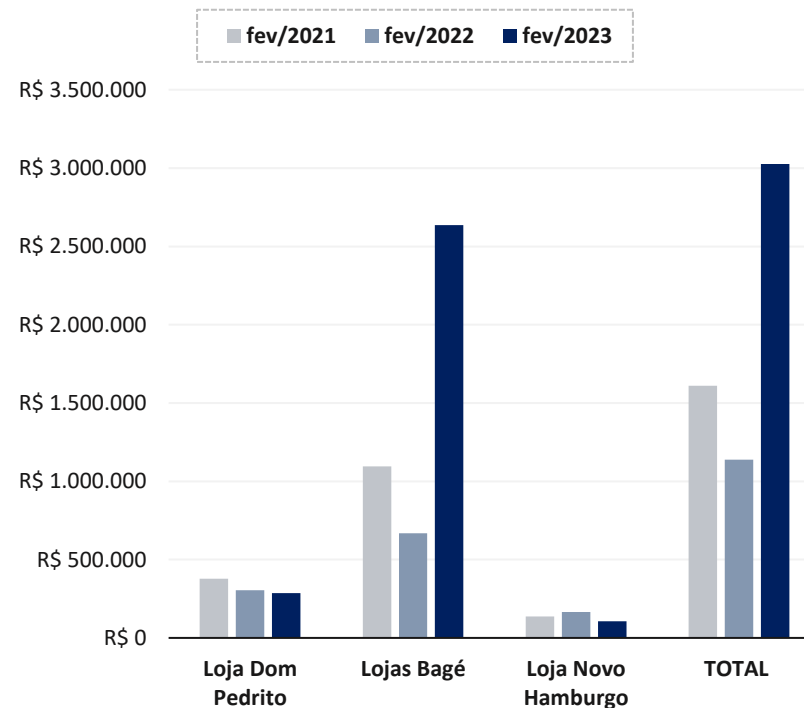
RESULTADO MENSAL

	fev/23	AV%	AH%	jan/23
Receita Bruta de Vendas	1.629.052	103%	14%	1.433.352
(-) Deduções da receita	(45.499)	-3%	-6%	(48.575)
(=) Receita Líquida	1.583.553	100%	14%	1.384.777
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(1.438.708)	-91%	6%	(1.353.723)
(=) Resultado Bruto	144.845	9%	366%	31.054
(-) Despesas Operacionais	(243.508)	-15%	9%	(223.794)
(=) Despesas Operacionais	(243.508)	-15%	9%	(223.794)
(=) Resultado Operacional	(98.663)	-6%	49%	(192.740)
(-) Despesas Financeiras	(82.228)	-5%	2%	(80.559)
(+) Receitas Financeiras	2.178	0%	-	-
(=) Resultado do Exercício	(178.713)	-11%	35%	(273.299)

*AH% – variação do saldo de cada rubrica entre novembro/2022 e janeiro/2023;

*AV% – Representatividade da rubrica em relação à Receita Líquida.

FATURAMENTO ACUMULADO DAS LOJAS



3.3 Análise Financeira – Principais Constatações

- A principal dificuldade por qual passa a Devedora é a falta de capital de giro para a aquisição de bois e, dessa forma, a impossibilidade de aumento no faturamento. Isto é, a falta de liquidez para a compra de animais resulta no baixo número de abatimentos semanais e na incapacidade de auferir mais receitas.
- As receitas auferidas pela Devedora se originam majoritariamente da venda de carne embalada de bovinos, seguido pela carne in natura de ovinos. A composição completa do faturamento acumulado até fevereiro de 2023 está exposta abaixo:

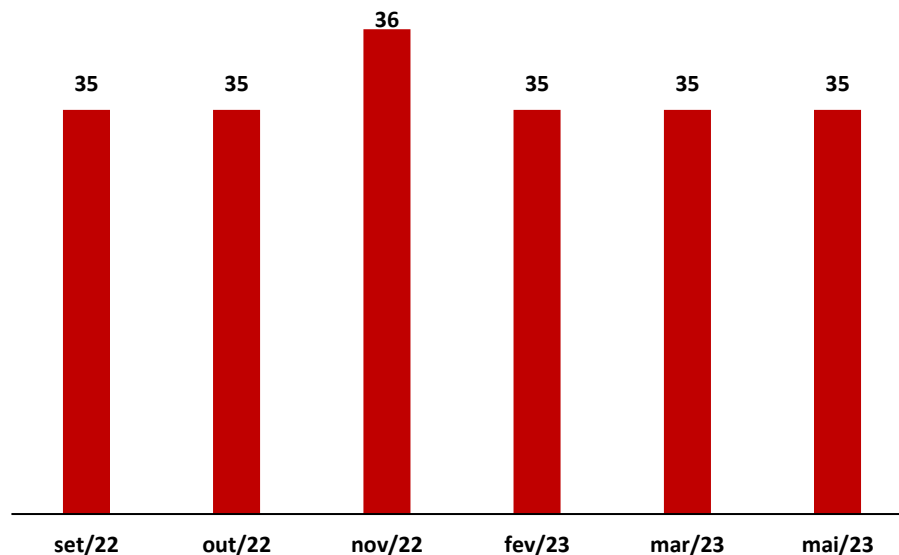
FEV/23	R\$	%
CARNE EMBALADA BOVINOS	R\$ 2.018.368,75	67%
CARNE IN NATURA BOVINOS	R\$ 490.744,28	16%
CARNE EMBALADA OVINOS	R\$ 236.569,45	8%
MIUDOS BOVINOS	R\$ 131.537,65	4%
SUBPRODUTOS BOVINOS	R\$ 65.021,70	2%
CARNE EMBALADA SUINOS	R\$ 22.776,12	1%
CARNE IN NATURA OVINOS	R\$ 17.005,40	1%
COURO BOVINOS	R\$ 15.410,00	1%
SUBPRODUTOS OVINOS	R\$ 6.263,65	0%
MIUDOS OVINOS	R\$ 5.503,21	0%
	R\$ 3.009.200,21	100%

- Os custos das mercadorias vendidas representam 91% da receita líquida na análise mensal de fevereiro/23. Como consequência dos elevados dispêndios, o resultado bruto auferido não foi suficiente para cobrir as despesas operacionais e financeiras, gerando um prejuízo mensal de R\$ 178 mil – inferior ao mês imediatamente anterior.

- Conforme relatado durante a reunião virtual com o sócio, o Sr. Edson, a Empresa está realizando diversas ações de forma a reduzir seus custos (diminuição do aluguel, energia elétrica e perdas), assim como de aumentar as receitas auferidas (criação de sistema de metas para os funcionários e comissões).
- Até o mês de fevereiro de 2023, a Empresa faturou cerca de R\$ 3 milhões ante a pouco mais de R\$ 1 milhão no mesmo período de 2022.
- “Estoques” é a segunda conta de maior representatividade do Ativo, sendo composta essencialmente por produtos acabados, como a carne bovina, suína e ovina. Além disso, parte do montante se concentra em material para a embalagem da carne, bem como matérias primas. Em fevereiro de 2023, o saldo de produtos prontos para comercialização era de R\$ 747 mil, dos quais R\$421,8 mil referiam-se à conta “ESTOQUE DE CARNE EMBALADA – BOVINOS” – isto é, cerca de 56%.
- Observa-se que o saldo de disponibilidades da Recuperanda voltou a crescer em fevereiro de 2023, assim como os valores a receber de clientes.
- Ratifica-se a provável necessidade da Recuperanda recorrer a fontes externas de financiamento a fim de permitir que os níveis de abate voltem a patamares anteriores à pandemia.

3.4 Títulos Protestados

Quando um título é enviado a protesto pelo credor, o Cartório faz a intimação do devedor, que tem até 3 dias úteis para pagamento. Apresenta-se a evolução histórica da quantidade de **títulos protestados** contra a Recuperanda. O histórico foi apurado através de consultas realizadas no site da Central Nacional de Protestos (CENPROT).



Entre setembro e março, houve apenas um novo título protestado no mês de novembro, indicando que não houve alteração significativa na capacidade da Devedora em honrar com suas obrigações.

A última consulta foi realizada no dia 02 de maio de 2023.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações
- 4.2. Plano de Recuperação

4.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, esta Auxiliar do Juízo assegurou-se que, por meio de inspeção *in loco* realizada nas instalações da Devedora no dia 14 de abril de 2023, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, foram fixados pelo juízo e não há valores em atraso.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos débitos tributários junto à União, há tributos não parcelados e vencidos relativos à contribuição para o INSS, conforme informações verificadas no e-CAC e nos demonstrativos contábeis. Complementarmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que se constatou que **não constam quantias inscritas em dívida ativa**.



4.2 Plano de Recuperação

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**¹ referente à forma de pagamento aos credores prevista no plano de recuperação judicial pendente de aprovação em Assembleia Geral de Credores.

	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	CORREÇÃO E JUROS
CLASSE I	Não há	Não há	Não há	O primeiro pagamento será realizado em 90 dias a contar da decisão que homologar o plano, sempre em parcelas mensais em até um ano.	T.R. a partir da data de homologação do plano
CLASSE II	Não há	90%	48 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Os créditos desta classe serão pagos em 15 (quinze) anos, com amortizações anuais, de acordo com plano de amortização progressivo, nos seguintes termos: 2% (dois por cento) por ano, Página 15 do 1º ao 5º ano; 5% (cinco por cento) por ano, do 6º ao 11º ano; 12% (doze por cento) por ano, do 12º ao 14º ano; 24% (vinte e quatro por cento) no 15º ano.	Não há
CLASSE III	Credor Quirografário Parceiro Especial ²	Não há	24 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Pagamentos anuais em até cinco anos.	TR + 1% a.a.
	Credor Quirografário Parceiro Não Especial ³	Não há	36 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Pagamentos anuais em até cinco anos.	TR + 1% a.a.
	Credor Quirografário Ordinário	80%	36 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Pagamentos anuais em até quinze anos.	TR
CLASSE IV	Não há	60%	24 meses a contar da decisão que homologar a aprovação do plano	Pagamentos anuais em até dois anos.	TR + 1% a.a.

¹ O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, através do link: https://brizolaejapur.com.br/PRJ_PRODUCARNE

² A subclasse Credor Quirografário Parceiro Especial será formada pelos credores produtores rurais que colaborarem comercializando à Recuperanda, anualmente, semoventes de interesse da Recuperanda com o valor mínimo ao valor nominal do crédito arrolado na relação de credores. Os produtores rurais interessados devem manifestar interesse por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contadas da homologação do Plano de Recuperação Judicial para serem classificados na subclasse. como condição, devem comercializar anualmente à Recuperanda bovinos prontos para abate, negociados caso a caso, cujo pagamento será realizado sempre no abate seguinte do Parceiro Especial, ou em prazo negociado entre as partes, de acordo com a disponibilidade de caixa da Recuperanda.

³ A subclasse Credor Quirografário Parceiro Não Especial será formada pelos credores produtores rurais que colaborarem comercializando à Recuperanda, anualmente, semoventes de interesse da Recuperanda com o valor mínimo ao valor nominal do crédito arrolado na relação de credores. Os produtores rurais interessados devem manifestar interesse dentro do prazo de 30 (trinta) dias contadas da homologação do Plano de Recuperação Judicial para serem classificados na subclasse. Os Credores Quirografários Parceiros Não Especiais, como condição, devem comercializar anualmente à Recuperanda bovinos prontos para abate, negociados caso a caso, com pagamento do preço pela Recuperanda de 50% (cinquenta por cento) do valor em até 5 (cinco) dias úteis e os 50% (cinquenta por cento) restantes no prazo de 30 dias corridos, ou em prazo negociado entre as partes, de acordo com a disponibilidade de caixa da Recuperanda.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANEXOS

- 5.1. Balancetes Assinados